

Ofício Nº 4/2026

Recife, na data da assinatura eletrônica.

AO SENHOR

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM

Assunto: Resposta ao Ofício 71/2025

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 0030600061.000106/2026-92

Prezado Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER-PE, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.554.474/0001-00, com sede na Av. Cruz Cabugá , nº 1033, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, representado neste ato, por seu Diretor-Presidente, vem por meio deste encaminhar resposta ao Ofício supracitado, pelo que se segue.

Esclarece-se, inicialmente que foi encaminhado Ofício por essa Prefeitura, por meio do qual é solicitada a elaboração de projetos executivos para intervenções na PE-090, diante disso, esta Autarquia vem, respeitosamente, prestar os devidos esclarecimentos.

Informa-se que a PE-090, assim como outras rodovias integrantes da malha rodoviária estadual, encontra-se atualmente em fase de estudos e análises técnico-financeiras, conduzidos por este Órgão, com o objetivo de subsidiar o planejamento de intervenções estruturantes de curto, médio e longo prazos.

Nesse contexto, esclarece-se que o projeto de duplicação da PE-090, bem como as intervenções de melhoramento urbano no segmento mencionado, já fazem parte do planejamento do DER/PE. Tal planejamento está sendo desenvolvido de forma integrada e contempla uma abrangência mais ampla do corredor rodoviário, compreendido entre o entroncamento com a BR-408 (sentido Tracunhaém) até o município de Toritama.

Os estudos em andamento têm como objetivo dar suporte ao desenvolvimento industrial da região, promover melhorias na mobilidade dos usuários da rodovia e assegurar a integração com os sistemas rodoviários estaduais e federais, bem como com os municípios limítrofes. Nesse contexto, estão sendo avaliados aspectos relacionados à segurança viária, à organização dos acessos às áreas urbanas e à preservação da faixa de domínio.

Ressalta-se, ainda, que as soluções técnicas em análise considerarão configurações compatíveis com rodovias de alta capacidade, observando critérios de nível de serviço e qualidade operacional, de modo a garantir eficiência, segurança e sustentabilidade às intervenções propostas.

Sendo o que se apresenta para oportunidade, renovam-se os votos de elevada estima e consideração, ao passo que nos colocamos à inteira disposição para os esclarecimentos que porventura se façam necessário

Atenciosamente,
Andre de Souza Fonseca
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Medeiros Porfírio**, em 30/01/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Souza Fonseca**, em 30/01/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80667794** e o código CRC **E5535E3F**.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone: (81) 3181-4255